



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 330, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

A SANÇÃO

EM 09/10/95

Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL
Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

" Dispõe sobre denominação de Via Pública: Rua Benedito Custódio da Silva "

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no loteamento Municipal com início e paralela à Avenida Wenceslau Brás com direção noroeste/nordeste até a terceira Rua Projetada, passa a denominar-se "Rua Benedito Custódio da Silva".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
1º DISCUSSÃO
EM 04 Setembro 1995
Vasconcelos
Presidente

Benedito da Cunha Vasconcelos
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
Sob o Nº 330
Em 09 Outubro 1995
Benedito da Cunha Vasconcelos
Prefeito Municipal

Antonio da Cunha Vasconcelos
ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
2º DISCUSSÃO
EM 20 Setembro 1995
Vasconcelos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO EM
3º DISCUSSÃO
EM 02 Outubro 1995
Vasconcelos
Presidente